OFÍCIO N. 422/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107260. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 123/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – FMDRRA.

Considerando a celebração do convênio nº 192/SEAGRI/PGE/2023 firmado no valor total de R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo objetivo é a aquisição de 02 tratores de pneus, 01 grade aradora e 01 triturador florestal.

Considerando que o referido convênio tem o objetivo de atender aos produtores rurais do município, visando a melhoria dos serviços prestados aos pequenos agricultores, promovendo assim, o desenvolvimento da cadeia produtiva e contribuindo para redução das desigualdades sociais e a realização dos trabalhos em maior escala, com isso gerando o desenvolvimento sustentável do município.

Considerando que o convênio não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor referente a contrapartida de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) por meio de anulação parcial e total de saldo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA em conformidade com a Resolução nº 002/CMDRSRA/2023, em anexo.

Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalenses direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contam com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107260. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 123 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
245 - 4.4.90.52.00.00 65000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.704,67

Total Suplementação: R$ 187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA – FMDRRA	
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA	
18.001.20.122.0032.2.254. GESTÃO ADMINISTRATIVA – FMDRRA	
1 – 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
2 – 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	13.332,97
3 – 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
4 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
5 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO	
6 – 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
9 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,70

Total Redução: R$ 187.70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107260. Folha 3 de 3